



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

Processo Administrativo nº 15.895/2017.

Data de Recebimento dos Envelopes: 23/04/2018

Data de Abertura dos Envelopes: 23/04/2018 às 09:30 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.999, 26 de setembro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso próprio, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são: 05.01.00-3.3.90.39.99-12.361.2001.2041 (EDUCAÇÃO) e 09.01.00-3.3.90.39.99-10.301.1002.2001 (SAÚDE).

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, para controle de pragas para que não afete a saúde dos pacientes e dos alunos da rede municipal de ensino.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO II – Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

-
- ANEXO III** – Declaração
ANEXO IV – Minuta de Contrato
ANEXO V – Modelo de Credenciamento
ANEXO VI - Termo de Referência
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 351, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674.78400.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde.

2. DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços, objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

3.2.3. sob processo de falência;

3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 **Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 23 de ABRIL de 2018**, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situado na Rua Rui Barbosa nº 315, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 **DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1 Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2 Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3 O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**
- 6.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

-
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5 O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6 Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8 A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9 Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10 Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11 No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2 Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;

7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.

7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma

face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

7.2.3.2 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscais, através de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 Os serviços deverá ter seu início até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.3 **Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:**
 - 7.3.1. O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal, em conformidade com o previsto a seguir:
 - 7.3.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** consistirá em:
 - 7.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- 7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
- 7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 7.5.1. Prova de registro ou de inscrição (com validade em vigor) na entidade profissional competente, sendo:
- 7.5.1.1 Conselho Regional de Química - CRQ, para os serviços de conservação e limpeza geral;
- 7.5.2.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem quantitativos no mínimo de 50% (cinquenta por cento) indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos serviços realizados, devidamente averbados nas entidades profissionais competentes conforme a sumula 24 do TCE/SP.
- 7.5.2.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes "proposta" e "documentação", profissional(is) responsável(is) técnico(s), detentor de Certificado de Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Química e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 7.5.2.3. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- 7.5.2.3.1 No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.
- 7.5.3.3.2. No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.
- 7.5.3.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando as instalações, aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do serviço objeto da licitação.
- 7.5.3.5. Declaração carimbada e assinada pelo representante legal que a empresa dispõe e/ou de que reúne condições de apresentar no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, o registro dos produtos químicos, que serão utilizados, devidamente registrados no Ministério da Saúde, contendo no registro fabricante e data de vencimento.
- 7.5.3.6. Declaração nos moldes do Anexo XIII, que se vencedora, a licitante apresentará quando da formalização e durante a execução contratual sempre que solicitado pela contratante:
- a) Alvará/licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades de controle de pragas, conforme Portaria CVS -09 de 16/11/2000;
 - b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da Sede do Licitante;
 - c) Licença Ambiental ou Certificado ou Carta de Dispensa de Licença emitida pela CETESB;
 - d) Certificados NR33 e NR35 dos colaboradores que irão fazer o controle de pombos.
- 7.5.3.7 A não apresentação dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante e se já formalizado ou em execução, o cancelamento do contrato.
- 7.5.3.8 Termo de Vistoria – (conforme modelo constante do Anexo XII), comprovando que a licitante vistoriou os locais do município onde os serviços serão prestados, através de representante credenciado, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 7.5.3.11. Declaração carimbada e assinada pelo representante legal que a empresa dispõe e/ou de que reúne condições de apresentar no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, a relação das(os) funcionárias(os), em quantidade suficiente, conforme exigido no – Anexo VI do edital.
- 7.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

7.6.1 Prova de Capital Social correspondente a R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais.

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

7.6.2 – Justificativa do pedido de **Balanco**, conforme segue:

7.6.2.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.2.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.6.3 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica;

7.6.4 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.6.4.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.7 **GERAIS**, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15

deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital, inclusive no que se refere às certidões.

7.10 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

7.11 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá efetuar diligência para esclarecer ou complementar instrução do processo.

7.12 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.13 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente e com as certidões constantes do verso devidamente atualizadas, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

7.14 As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/06.
 - 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
 - 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
 - d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.

8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.

8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.

8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

8.1.12.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente fundamentado à autoridade competente.

8.1.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

8.1.13 Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.3 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (global) ao Preço Fixado no Termo de Referência (Anexo VI), da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- 10.1 A homologação do presente certame à adjudicatária compete ao Exmo. Senhor Prefeito do Município.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos **itens 15.2 e 15.3** deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 12.2 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 12.3 Caso os serviços objeto da licitação não atenda a solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 12.4 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14 PENALIDADES



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

-
- 14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

15 DA RESCISÃO

- 15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta:

- 16.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 16.2 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 16.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 10 DE ABRIL DE 2018,
Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ VASCONCELOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.895/2017**

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Valor mensal	Valor Total 12 (doze) meses
1	1	Serv.	Solicito a contratação de empresa especializada em dedetização; desratização; limpeza de caixa d'água; manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, desinfecção contra piolhos, bactérias, remoção de ninhos e ovos de pombos; descupinização para o período de 12 meses para as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e para os equipamentos de saúde municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa deverá prestar serviço de limpeza de caixa d'água, desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas, mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha, desalojamento de pombos, morcegos, ratos, lagartixas e outros invertebrados).		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA..... (.....)

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após **30 (trinta)** dias, contados da entrega da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Execução: Os serviços, objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses e os serviços deverá iniciar em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento. No caso de eventual dilação da vigência contratual, a prestação mensal devida pelo Contratante será reajustada utilizando-se como base a variação do índice **INPC/IBGE** apurado no período, tomando-se como mês base o de entrega das propostas.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO III
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregão Presencial nº 016/2018

Processo Administrativo nº 15.895/2017

Contrato nº __/18

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação de que trata a cláusula anterior será de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços, objeto da presente licitação deverão estar disponíveis em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, limitada a sessenta meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de eventual dilação da vigência contratual, a prestação mensal devida pelo Contratante será reajustada utilizando-se como base a variação do índice **INPC/IBGE** apurado no período, tomando-se como mês base o de entrega das propostas.

CLÁUSULA OITAVA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato,



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A CONTRATADA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA NONA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos/SP, _____ de _____ de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

- Contratada -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO V

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos -SP, na licitação Pregão Presencial nº 016/2018, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 016/2018 Processo Administrativo nº 15.895/2017

1. 1 OBJETO:

Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestar Serviço de limpeza de caixa d'água, desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas, mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha, desalojamento de pombos, morcegos, ratos, lagartixas e outros invertebrados).

2. CONTROLE DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Controla o número de roedores e insetos/pragas (barata, formiga, insetos rasteiros, mosquitos e roedores), utilizando-se de aplicações de produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou demais órgãos competentes, cumprindo visitas periódicas, e aplicações conforme necessidades de cada unidade, identificadas pela contratante ou pelo responsável técnico da contratada.

- a) Controle de insetos - Aplicação por sistema líquido (pulverização), gel (massa gelatinosa) e fog (fumaça), ou similar, de produto incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana e eficaz ao combate e ao extermínio de baratas, mosquitos, e insetos rasteiros.
O serviço deverá ser executado Trimestralmente
- b) Controle de roedores - Combate e extermínio de ratos, através de armadilhas mecânicas em sistemas de módulos, blocos, saches e iscas para alto grau de infestação;
O serviço deverá ser executado Mensalmente

Antes da realização dos serviços deverá ser emitida Proposta / Ordem de serviço e após a realização dos mesmos, emitido Certificado de execução, constando todos os itens relacionados na CVS 09 de 16/11/2000.

Os serviços de pulverização nas Unidades deverão ser executados aos sábados, nos dias e horários determinado em cronograma a ser efetuado semestralmente, ou outro dia previamente agendado com o gestor do contrato, de modo a não interferir nas atividades da Unidade.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na Minuta de Termo de Contrato, obriga-se a:

3.1 Quanto à mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

3.1.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

3.1.2. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

3.1.3. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/ fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

3.1.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

3.1.5 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

3.1.6. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

3.1.7. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

3.1.8. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

3.1.9. Manter a disciplina entre os seus funcionários;

3.1.10. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

3.1.11. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.1.12. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

3.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

3.1.14. Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale refeição aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;

3.1.15. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

3.1.16. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.2 – Na execução dos serviços:

3.2.1. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

3.2.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

3.2.3. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

3.2.4. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

3.2.5. Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pelo Contratante;

3.2.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

3.2.7. Manter os ambientes limpos e asseados, distribuindo nos sanitários papéis higiênicos, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

3.2.8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante obriga-se a:

4.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

4.2 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

4.3 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

4.5 Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

4.6 Fornecer à Contratada, se solicitado, "Formulário de Ocorrências para Manutenção";



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- 4.7 Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências”, devidamente preenchido e assinado, encaminhando-o aos setores competentes para as providências cabíveis;
- 4.8 Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;
- 4.9 Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;
- 4.10 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- 4.11 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

5 - FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 5.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 5.2 Solicitar aos supervisores/ encarregados da Contratada o reparo/ correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- 5.3 Examinar as Carteiras Profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;
- 5.4 Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades;
- 5.5 Proceder à avaliação dos serviços segundo comandos do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar, adendo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 5.6 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
- 5.7 Encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no sítio da ANVISA: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/banco.htm>.

6.3. A Contratada deve fornecer, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.

6.4. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.

7 - HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Para a execução dos serviços, deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza.

7.2. Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

8. MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELENCIA E CONTROLE DE POMBOS

Como os pombos não podem ser abatidos, o controle é de apenas de repelência, ou seja, deve-se afastar as aves da área e nunca matá-las, que deve ser feito por métodos químicos, como o uso de gels repelentes, que consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função de inibir o pouso dos pombos, por causar repelência por irritação de contato. Estas substâncias não matam, mas não são suportados pelos animais, desalojando-os dos telhados.

O serviço deverá ser executado Mensalmente

8.1 Descrição dos serviços:

1- Desinfecção contra piolhos, bactérias, remoção de ninhos, ovos de pombos;

Aplicação de Produtos:

1.0- Gel Repelente - aplicação do gel repelente (sem cheiro e não tóxico);



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

1.1- Os produtos utilizados deverão ter o registro do ministério da Saúde;

1.2- Os Produtos utilizados e Equipamentos deverão ter autorização do Ibama;

2- Instalação de Barreiras Físicas:

3-1 - Instalação de Telas protetoras de arame- Para bloquearem a entrada de pombos e outras aves e pássaros em áreas abertas, vãos livres, pontos diversos de edificações, telhados, forros, impedindo a entrada de aves, caso não tenha no local;

Obs.: instalados de acordo com a arquitetura do local

3.2- Área de Aplicação

3.2.1 - Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a dedetização e desalojamentos de pombos.

3.2.2 - A Contratada deverá dedetizar todos os focos primários com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais

3.2.3 - Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 06 (meses) após a última aplicação.

3.2.4 - A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de pombos.

3.2.5 - As chamadas para o pronto atendimento de correção (ao trabalho realizado) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato.

3.2.6 - A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações das secretarias, com vista a eliminar existência de pombos, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

3.2.7 - Concluída o trabalho, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

8.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O trabalho de controle de pombos será feito através de alguns procedimentos:

-Remoção de ninhos e filhotes dos locais onde os mesmos nidificam;

-Limpeza de toda a área infestada utilizada como abrigo para pernoite e/ou se protegerem das intempéries;

-Desinsetitização feita com pulverização líquida, tendo os piolhos de pombos como pragas alvo;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

-Utilização de gel repelente em locais abertos que tem grande incidência de pouso e permanência dos indivíduos.

-Fechamento físico de todos vãos do telhado para que os pombos não voltem a ocupar o local em que foi realizado o trabalho de retirada dos mesmos. este procedimento pode ser feito de varias maneiras, escolhidas e definidas de acordo com a realidade do local, são elas ;telas ,sombrites ,redes, espuma expansiva, cimento, entre outras.

8.4. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1 Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

8.4.2 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

8.4.3 A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para as Secretarias, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

8.4.4 A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

8.4.5 A Contratada deverá ter em seu quadro pessoal tecnicamente qualificado para execução dos serviços contratados devendo apresentar o registro da empresa junto ao respectivo Conselho Regional, tudo em conformidade com a Resolução RCD nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA/MS.

8.4.6 A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

8.4.7 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

8.4.8 A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

8.4.9 A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

8.4.10 A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das secretarias , quando comprovadamente tenha ocorrido



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

8.4.11 A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

8.4.12 A Contratada deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços, sendo que, na hora e data marcadas a Contratada.

8.4.13 A CONTRATADA deverá comprovar através de certificado emitido pelo órgão que realizou a capacitação que, os trabalhadores da contratada foram devidamente instruídos em relação a NR33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura).

8.4.14 A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços, contemplando aptidão para trabalhos em espaços confinados e para trabalho em altura.

9 - A CONTRATADA DEVE PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, REPELÊNCIA E CONTROLE DE POMBOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVERÁ:

Assumir integral responsabilidade no cumprimento da legislação atual, levando em consideração que de acordo com nossa legislação é crime matar, apreender ou maltratar os pombos. De acordo com a Portaria IBAMA 29 de 24/03/1994 (regulamenta a importação e a exportação de animais da fauna silvestre brasileira), o pombo é classificado como compondo a fauna brasileira e, portanto, passível de “abrigo legal” pela Lei Federal 9.605 de 1998 (dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e de outras providências). A Lei 9.605/98 considera os pombos como animais domesticados. Qualquer ação de controle que provoque a morte, danos físicos, maus tratos e apreensão, pode ser considerada crime passível das penas previstas em lei. Além disso, a eliminação direta dos animais só pode ser realizada quando tiverem sido esgotadas medidas de manejo ambiental que restrinjam o acesso aos abrigos e fontes de alimento (Instrução Normativa IBAMA Nº109, de 03/08/2006 - Regulamenta o controle da fauna sintrópica nociva e de seu manejo ambiental). Como os pombos não podem ser abatidos, o controle é de apenas de repelência, ou seja, a empresa contratada deve comprometer-se em afastar as aves da área e nunca matá-las, que pode ser feita por métodos físicos com a instalação de barreiras que impeçam o pouso da ave e químicos, como o uso de gel repelente, que não mata, mas não é suportado pelos pombos.

- a) O serviço deverá ser executado 1 (uma) vez dentro do período de 30 (trinta) dias, conforme cronograma determinado pela Secretaria, ou quando se fizer necessário, obedecendo aos



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

dias e aos horários de funcionamento da Unidade, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante chamada devidamente autorizada pela secretaria correspondente.

- c) Em caso de identificação de foco de pombos e/ou piolhos de pombos em período fora do estabelecido, a contratada deverá realizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o serviço de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, sem ônus para a contratante, conforme solicitação.
- d) A contratada deve observar a ausência completa de pessoas nos locais tratados por desinsetização, até a completa secagem da aplicação.
- e) É de inteira responsabilidade da contratada a perfeita execução dos serviços, com estrita observância sobre o zelo e qualidade do material químico a ser utilizado.
- f) Verificar durante o procedimento o estado das superfícies, caso houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as secretarias responsáveis.

9.1 - Referente à solução via controle físico e biológico no serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos:

- a) Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso aos locais com pombos, ninhos, fezes e piolhos de pombos, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar os trabalhos.
- b) A contratada deve fazer inspeção detalhada a fim de identificar pontos de pouso ou irregularidades que tornam propício o alojamento de pombos.
- c) A contratada deve orientar e providenciar a colocação de redes, telas, vedação de espaços ou vãos de entrada ou outras soluções que propiciam acesso, abrigo e alimento aos pombos.
- d) Como forma de monitoramento, a contratada deve orientar e providenciar medidas preventivas para afastamento dos pombos urbanos da área em questão (por exemplo, isolando locais que possam vir a ser ocupados por pombos desalojados de seus abrigos originais após a adoção de medidas de controle).
- e) Restringir o acesso aos pousos em parapeitos, grades de janelas, beirais, marquises e saliências de paredes com o uso de estruturas que impeçam ou desestabilizem o pouso, como: Instalação de armações de hastes pontiagudas tipo "porco espinho" ou espículas; Instalação de fios de nylon ou arame ao longo da superfície de pouso e Instalação de espiral ao longo da superfície de pouso.

9.2 Referente à solução via aplicação de produtos químicos no serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos:



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

- a) A contratada deverá preparar os locais de aplicação de repelentes químicos (como o produto gel repelente) com processo de higienização, raspagem, aspiração das fezes, retirada de ninhos, ovos, filhotes e desinfecção contra piolhos, nebulização, certificando-se de que a superfície esteja limpa e seca.
- b) A contratada deverá, inicialmente, aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizadas a presença de pombos.
- c) A aplicação deve ser realizada em locais de pouso das aves tais como: janelas, calhas, soleiras, beirais, cumeeiras, vigas estruturais, parapeitos, grades de janelas, marquises, saliências de paredes, tronco de árvores, cercas, postes, luminosos e outros.
- d) Em caso de migração dos pombos para outros pontos no mesmo terreno, a contratada deverá repetir os procedimentos anteriores.

9.3 Ministras palestras para a comunidade interna da Instituição, alertando sobre os problemas causados pelos pombos, e promoção de campanhas “não alimente os pombos”;

São palestras ministradas por profissionais qualificados, onde serão expostos os problemas causados pela infestação de pombos nos locais, as doenças transmitidas e outros problemas que se fizerem necessários para elucidar o tema.

Deverão constar nestas palestras como ocorrem as infestações, as facilidades que as aves encontram nos locais, tornando esses seus habitat's. A empresa deverá promover para o público interno da instituição campanhas de “NÃO ALIMENTE OS POMBOS”, objetivando a compreensão das pessoas sobre problemática da presença das aves na instituição. Essas campanhas deverão ocorrer entre os dias de remoção e limpeza dos locais, para que a população interna da CONTRATANTE compreenda a necessidade dos serviços. Durante a vigência do contrato, as palestras deverão ser ministradas a cada 45 dias abrangendo todos os funcionários.

9.4 - Referente aos critérios mínimos para a aplicação de produtos químicos no serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos:

- a) Serem atóxicos, não inflamáveis e não letais aos pássaros, animais domésticos e seres humanos;
- b) Serem inofensivos à saúde humana;
- c) Serem antialérgicos;
- d) Não causarem manchas;
- e) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos de aplicação;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

f) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria nº 10/85 (atribui à Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos - DINAL a compilação da relação de substâncias) com ação tóxica sobre animais ou plantas, cujo registro pode ser autorizado no Brasil em atividades agropecuárias e em produtos domissanitários e determina outras providências) e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a Portaria nº 321/97 (considerando o interesse e a importância de atualizar as normas específicas referentes ao registro de produtos desinfetantes domissanitários) do citado órgão.

9.5 Gerenciamento Dos Serviços Prestados

Técnicas de Gerenciamento – Ferramentas utilizadas para documentar e avaliar a execução das atividades do escopo. São compostas de pasta e relatórios, a saber:

- Pasta de Controle de Pombos – será entregue mensalmente, sendo composta por:
- Documentos da contratada (licença, termo de responsabilidade técnica, atestado de capacitação técnica dos aplicadores e registro no Conselho competente – da empresa e do responsável técnico).
- Procedimentos Operacionais – descrição detalhada de todos os procedimentos (técnicas) que são empregados no controle.
- FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos dos produtos utilizados.
- Registro de Produto – cópia dos registros no Ministério da Saúde dos produtos que são empregados no controle.
- Espaço para arquivo de Ordens de Serviços e Certificados de Execução de Serviços.
- Espaço para arquivo de Relatórios.
- Relatórios de Gerenciamento – serão enviados bimestralmente e servem de documento para o acompanhamento dos serviços executados e desenvolvimento do programa. Compreendem os seguintes relatórios:
- Relatório inicial, com o estudo dos serviços a serem prestados, elencando os espaços onde serão realizados os serviços prioritariamente, identificando os pontos críticos;
- Relatório de Captura e remoção das aves, indicando o quantitativo e local de soltura;
- Relatório de Consumo produtos químicos para a desinfecção dos locais;
- Relatórios de Vistoria Técnica – contendo dados obtidos nas visitas realizadas pelo gerente /responsável técnico do contrato, com as providências que o contratante e a contratada devem tomar.
- Relatórios de Ocorrências – contendo dados obtidos das Planilhas de Ocorrências implementadas pela contratante, com as providências tomadas pela contratada.

Relatório das palestras ministradas.



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

Visita e Relatório bimestral do técnico responsável

10 - LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUAS

O serviço será executado SEMESTRALMENTE

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 - Procedimentos a serem adotados pela contratada:

- a) Programar o dia para a limpeza, juntamente com o contratante e de acordo com a disponibilidade de cada local.
- b) Fechar antes da execução dos serviços os registros de entrada d'água;
- c) Fechar os registros de saída d'água para evitar que o resíduo da limpeza entre na rede de água limpa;
- d) Verificar a situação estrutural do reservatório;
- e) Esvaziar o reservatório;
- f) Armazenar água do próprio reservatório para efetuar a limpeza da caixa d'água;
- g) Escovar, com material apropriado e limpo, as paredes internas, fundo e tampa do reservatório;
- h) Utilizar materiais adequados para a limpeza dos reservatórios, como balde, escada, vassoura (cerda de plástico), escovão (cerda de plástico);
- i) Eliminar todas as sujeiras existentes nas caixas d'água, inclusive manchas, quando possível;
- j) Aplicar os produtos necessários à desinfecção dos reservatórios;
- k) Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas;
- l) Enxaguar todo o reservatório com água limpa e novamente esgotá-lo;
- m) Verificar a situação estrutural do reservatório, investigando a existência de fendas e/ou rachaduras que permitam vazamento ou infiltração. Em caso positivo, deverá ser comunicado ao contratante para providenciar os reparos necessários;
- n) Verificar as condições das tampas para verificar se estão devidamente vedadas de modo a impedir a entrada de poeira, insetos e outros tipos de organismos que propiciem a contaminação da água. Caso não estejam, a contratada deverá comunicar o contratante, para a adoção das medidas cabíveis;



PREFEITURA DE

Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 PROCESSO N. 15.895/2017

-
- o) Verificar o funcionamento de torneiras bóias e automáticos, informando à fiscalização, caso seja necessário algum conserto;
- p) Após a limpeza os registros deverão ser abertos para que os reservatórios encham novamente;
- q) Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc;
- r) Nos prédios que possuem caixas inferiores e superiores, a limpeza deverá iniciar pelas caixas inferiores, tendo-se o cuidado de antes encher as caixas superiores. As caixas superiores serão enxaguadas com água das caixas inferiores, limpas e desinfetadas.
- s) Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao contratante.

VALOR TOTAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO R\$ 890.370,75 (oitocentos e noventa mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS QUE NECESSITAM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇOS	AREA CONSTRUIDA M²	AREA LIVRE M²	CAIXAS D' AGUAS
1	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIO MARGARIDO DA SILVA - CS II	R. JAPAO, 121 CENTRO	420	80	2 CAIXAS de 1000L E 1 DE 500L
2	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM CASTELO	R. MIGUEL DIB JORGE, 147 JD. CASTELO	2010	910	5 CAIXAS DE 1000L
3	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTO ANTONIO	R. GUARANI, 581 VILA SANTO ANTONIO	1430	850	4 CAIXAS DE 1000L E 3 DE 500L
4	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SÃO PAULO	R. VINICIUS DE MORAES , 386 VILA SÃO PAULO	3305	1250	1 CAIXA DE 3000L E 2 DE 1000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

5	UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA	R. BENEDITO SECUNDINO LEITE, 350 JD. BELA VISTA	710	80	4 CAIXAS DE 1000L
6	UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO NHAN (KEMEL)	R. LUIZ ZANDRINI, 10 JD. LUIZ MAURO	400	74	2 CAIXA DE 1000L
7	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ROSANA	R. JOSE BREVES BRETA, 10 JARDIM ROSANA	885	250	2 CAIXAS de 1000L E 1 DE 500L
8	UNIDADE BASICA DE SAUDE CDHU	R. AMERICO TRUFELLI, 261 JD. FERNANDO	385	72	2 CAIXAS DE 500L
9	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SÃO LAZARO	R. JOSE MILITAO SOARES, 141 JARDIM SÃO PAULO	256	0	1 CAIXA DE 1000 L E 1 DE 500L
10	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SÃO JOSE	R. GREGORIO SLECHICIUS, 230 JARDIM SÃO PAULO	552	132	2 CAIXAS DE 1000L E 1 DE 300L
11	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA JAMIL	R. MOREIRA NETO, 114 VILA JAMIL	385	88	3 CAIXAS DE 500L
12	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MARGARIDA	R. JAMIM , 31 VILA MARGARIDA	715	145	2 CAIXAS DE 1000L E 2 DE 500L
13	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIO SQUIZATO	R. RAIMUNDO MARINI, 360	854	146	3 CAIXAS DE 1000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

14	PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL	AV. JANIO QUADROS, 1303 - PARQUE SÃO FRANCISCO	978	75	1 CAIXA DE 3000L E 2 DE 1000L
15	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE	R. CARLOS GOMES, 150 CENTRO	550	85	2 CAIXA DE 1000L
16	AMBULATORIO DE SAUDE MENTAL	R. GUARANI, 58 2 PISO - VILA SANTO ANTONIO	1430	850	2 CAIXAS DE 1000L 3 DE 300L
17	CENTRO FISIOTERAPIA	R. MIGUEL DIB JORGE, 147 JD. CASTELO	2010	910	4 CAIXAS DE 1000L E 3 DE 500L
18	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	AV. BRASIL, 2035 - ROMANOPOLIS	375	50	1 CAIXA DE 1000 L E 1 DE 500L
19	CENTRO DE ESPECIALIDADES DA MULHER - MAIS MULHER	R. DAS AMERICAS , 43 - SITIO PAREDAO	485	490	1 CAIXA DE 1000 L E 1 DE 500L
20	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II	R. NOVE DE JULHO, 439 CENTRO	603	85	3 CAIXAS DE 500L
21	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	R. SANTA CATARINA , 285 VILA ROMANOPOLIS	600	105	2 CAIXAS DE 1000L
22	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	R. SANTOS DUMONT, 1161 - VILA ANDEYANA	250	0	2 CAIXA DE 1000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

23	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE E (SANITARIA, ZONOSSES E EPIDEMIOLOGIA)	R. JACOMO ZACHETTA, 273 SITIO PAREDAO	370	0	2 CAIXAS DE 500L
24	CENTRAL REGULADORA DE VARGAS	R. DAS AMERICAS ,35 SITIO PAREDAO	380	143	2 CAIXAS DE 500L
25	ALMOXIRIFADO DA SAUDE	R. CARLOS GOMES, 33 CENTRO	720	48	1 CAIXA DE 1000 L E 1 DE 500L
26	SETOR DE TRANSPORTE SANITARIO	R. SANTA CATARINA , 285 VILA ROMANOPOLIS	480	358	2 CAIXAS DE 500L
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R. DAS AMERICAS ,35 SITIO PAREDAO	570	190	2 CAIXAS 500L E 1 DE 300L
28	ESF JARDIM DAS FLORES	AV. PAIOL, 2221 - JADIM DAS FLORES	1240	2560	4 CAIXAS DE 1000L
29	CAPS AD	R. LUTICIA, 85	1305	120	3 CAIXAS 1000L
		CAIXAS E RESERVATORIOS			
		QUANTIDADES	CAPACIDADES		
		2	3.000L		
		51	1.000L		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

30	500L
5	300L
TOTAL: 88	TOTAL: 4.800L

	NOME DA UNIDADE	CEIS MUNICIPAIS	TELEFONES	AREA CONSTRUIDA M²	AREA LIVRE M²	AREA TOTAL M²	CAIXAS D' AGUAS
		ENDEREÇOS					
1	Adelino Gomes	Av.D.Pedro II	4677-2868	900	120	1020	2 CAIXAS DE 500L DE 1 DE 1000L
2	Alcides Cardoso Creche Munic.	Av. XV de Novembro, nº 2401 - Jd. Yone	4679-3590	640	960	1600	1 CAIXA DE 500L DE 1 DE 1000L
3	Analia Pedro Profª. Creche Munic.	Estrada do Paiol, nº 2221 - Jd. das Flores	4678-6435	770	490	1260	1 CAIXA DE 1000L DE 1 DE 2000L
4	Bruna Arina Belloni CEI	Rua Tito Temporim, 684 - JD das Flores	4676-1298	450	158	608	3 CAIXAS DE 500L
5	Eduardo Santiago Souza	Rua Rodaldo G.G. Kaesemodel - VI São Paulo	4678-0515	496	650	1146	3 CAIXAS DE 1000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

6	Elias Sleiman El Khouri Mikhael	Rua Nicola Gaglioti, nº 580 - VL. Margarida	4678-2737	560	270	830	2 CAIXAS DE 1.000L
7	Elvino T. da Silva Creche Munic.	Rua Miguel Dib Jorge, nº 508 - Jd. Castelo	4674-3680	893	437	1330	2 CAIXAS DE 500L DE 1 DE 1000L
8	Francisco Faria Souza CEI	Rua Borba Gato S/N Jd Rosana	4677-7031	560	135	695	2 CAIXAS DE 1.000L
9	Gabriel Coelho CEI	Av. Dos Autonomistas S/N	4677-2901	480	263	743	1 CAIXA DE 500L
10	Geraldo da Silva Ver. Creche Munic.	Rua Benedito Teixeira Camargo, nº 11- Jd. Temporim	4674-5380	550	90	640	3 CAIXAS DE 500L
11	Gustavo Zanchetta Creche Munic.	Rua Roberto Cavazana, nº 51- Pq. São Francisco	4679-5237	980	1020	2000	3 CAIXAS DE 500L
12	Hugo Mazzuca Pref. Creche Munic.	Rua Expedito Francisco da Silva, s/n - Jd Castelo Branco	4675-9537	600	100	700	4 CAIXAS DE 500L
13	Oliveira Laet. Dr. Creche Munic.	Av. 13 de maio, nº 120 - VL. Andeyara	4679-5414	350	90	440	3 CAIXAS DE 2500L DE 1 DE 5000L
14	Rosa Ferrari Basile Creche Munic.	Av. Suzana Arlow, nº 150 - VL. Stº Antonio	4675-5133	785	480	1265	2 CAIXAS DE 500L DE 1 DE 1000L
EMEIS							



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

1	Elias Andere Ver. EMEI	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/n - Vila Arbame	4676-6230	470	1350	1820	1 CAIXA DE 10.000L
2	Mário Martinelli Ver. EMEI	Rua Miguel Dib Jorge, nº 147 - Jd. Castelo	4679-5261	379	125	504	1 CAIXA DE 500L
3	Roberto Andere Correa EMEIF	Rua Benedito Leite, n º 381 - VL. Correa	4679-4743	1920	354	2274	3 CAIXAS DE 500L
4	Thomaz Rodrigues Alckmin EMEI	R. Prefeito Takumi Koike 77 Nucleo Itaim	4679-4743	654	254	908	2 CAIXAS DE 1000 L
EMEIS/CEIS							
1	Maria da Glória F. Leite EMEIS	Rua Santos Dumont, nº 1623 - Tanquinho	4678-8700	767	204	971	3 CAIXAS DE 1000L
2	Maurice Bou Assi	Rua Estrada do bandeirante, nº 746 - Jd. Angelina	4675-9689	640	3090	3730	1 CAIXA DE 1000L E 1 DE 10.000L
ENSINO FUNDAMENTAL EMEFS							
1	Abílio Secundino Leite EMEF	Rua do Vereador, nº 99 - Jd. TV	4678-3288	3360	1523	4883	2 CAIXAS DE 10.000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

2	Alfredo Froes Neto Dr. EMEF	Rua Guarani, n º359 - VL. Stº Antonio	4678-2477	850	1258	2108	1 CAIXA DE 10.000L DE 3 DE 500L
3	Ângelo Castelo Pref. EMEF	Rua Miguel Dib Jorge, n º 579 - Jd. Castelo	4678-3941	1930	425	2355	1 CAIXA DE 8.000L
4	Antonio Bernardino Correa EMEF	Rua Jorge Tibiriça, nº 440 - Vila Correa	4676-6733	2560	4708	7268	1 CAIXA DE 10.000L DE 1 - 15.000L
5	Primorosa Jorge EMEF	Rua Tapiras, 100 - VI Sto Antonio	4675-9218	789	254	1043	2 CAIXAS DE 15.000L
6	Halim Abissamra EMEF	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame	4679-3908	2030	1052	3082	1 CAIXA DE 10.000L
7	Helmuth H. H. L. Baxmann Pref. EMEF	Av. Imperial, n º 65 - Pq. São Francisco	4676-0125	2270	2440	4710	1 CAIXA DE 8.000L E 1 DE 5.000L
8	Maria Ines Gurgel EMEF	Rua Prefeito Takumi Koike , 77 - Nucleo Itaim	4678-5671	989	430	1419	1 CAIXA DE 5.000L E 1 DE 10.000L
9	Joracy Cruz Dr. EMEF	Rua José Pereira, nº 60 - Jardim Freire	4675-1844	1582	2932	4514	1 CAIXA DE 20.000L
10	Luciano Poletti EMEF	Rua Floriano Peixoto, nº 1276 - Jd. São Luiz	4676-0127	2125	1356	3481	1 CAIXA DE 2.000L E 1 DE 1.000L
11	Maria Andena Costa EMEF	Rua Pedro Leite, 284 - VI Andeyara	4679-4664	2050	1453	3503	3 CAIXAS DE 1000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

12	Maurice Bou Assi	Rua Estrada do bandeirante, nº 746 - Jd. Angelina	4679-1809	756	652	1408	1 CAIXAS DE 10.000L
13	Myriam Peteado R. Alckimin EMEF	Rua Rafael Anunciato, nº 255 - Jd. Castelo Branco	4678-2343	3604	500	4104	4 CAIXAS DE 1000L
14	Sara Tineue EMEF	Rua David Rogatis, nº 310 - Pq. Dourado	4675-1856	850	230	1080	1 CAIXA DE 1500L

ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EMEIFS							
1	Antonio Schiavinati EMEIF	Rua Luiz Ramalho, nº 530 - VL. São Paulo	4679-5188	791	215	1006	2 CAIXAS DE 1.000L E 1 DE 500L
2	José Sebastião EMEIF	Rua Estrada do Paiol Velho, s/nº - Cambiri	4675-1857	509	689	1198	1 CX DE 1.000L 1 DE 3.000, 5.000
3	Manoel Gomes dos Santos EMEF	Rua Gilia, nº 156 - Jd. Anchieta	4678-2700	287	450	737	1 CAIXA DE 310L 1 DE 500L
4	Maria da G. Dias Horvath EMEIF	Rua Carlos de Carvalho, nº 150 - Jd. São João	4679-5119	550	231	781	2 CAIXAS DE 2000L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

5	Maria Margarida A. Figueiredo EMEIF	Rua Nicola Gaglioti, 580 VI Margarida	4678-2833	458	356	814	1 CAIXA DE 500L
6	Nurimar Martins Hiar EMEF	Av. dos Multirantes, S/N - Jd ItaJuibe	4678-5088	865	250	1115	1 CAIXA DE 20.000L
7	Ruy Coelho Prof. EMEF	Rua Julio Mesquita, s/nº - Jd. San Giovanni	4678-3588	1860	545	2405	1 CAIXA DE 10.000L
8	Silvino Antunes de Souza EMEIF	Rua Aimorés, n º 301 - VL. Stº Antonio	4676-7658	1230	865	2095	4 CAIXAS DE 500L
9	Sylvia da Silveira de Martini EMEIF	Rua Stella Mazzuca, n º 415 - VL. Stª Margarida	4675-8658	1500	3178	4678	1 CAIXA DE 500 L E 1 CAIXA 1000L
10	Tom Jobim EMEIF	Rua Roberto Cavazana, nº 14 - Pq. São Francisco	4675-0662	2550	850	3400	8 CAIXAS DE 500L
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL							
1	EMEE Monteiro Lobato	R. Lourenço Paganucci, 1133 - Jd. Perola	4679-5145	400	3500	3900	2 CAIXAS DE 500L
UNIDADES VINCULADAS A SME							
1	SME-Secretaria Municipal de Educação	Rua Ruy Barbosa, 295 Jd Romanópolis	4676-4100	630	450	1080	1 CAIXA DE 1000L
2	Biblioteca do CIC	Rua David Rogatis, 49 Fundos - Pq. Dourado	4676-3987	550	0	550	2 CAIXAS DE 500L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

3	Biblioteca José Andere	Rua Sud Menucci, 293 - Centro	4676-4500	420	89	509	2 CAIXAS DE 500L
4	Cozinha Piloto - Alimentação Escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane	4676-3500	2115	950	3065	6 CAIXAS DE 1000L
					54304	42471	96775

	CAIXAS E RESERVATORIOS
QUANTIDADES	CAPACIDADES
5	20.000 L
4	15.000 L
8	10.000 L
2	8.000 L
5	5.000 L
1	4.000 L



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Departamento de Compras e Licitações

3	3.000 L
3	2.500 L
3	2.000 L
1	1.500 L
43	1.000 L
43	500 L
2	300 L
TOTAL: 123	TOTAL :70.000L

ANEXO X VISTORIA TÉCNICA

1. Vistoria Técnica

1.1. Os interessados poderão realizar a vistoria técnica nas dependências das Unidades Escolares e Creches Municipais, conforme relação de endereços indicados no Projeto Básico – Anexo IX do edital.

1.2. Tal vistoria técnica é de suma importância para as licitantes na determinação de preços e ações na logicidade dos serviços à serem prestados.

1.3. A interessada disporá de tempo determinado para conhecer a técnica e as pessoas envolvidas nos processos que pretende assumir.

1.4. As licitantes poderão vistoriar o ambiente físico dos locais onde os serviços serão prestados, certificando-se da localização e eventuais problemas técnicos existentes.

1.5. A vistoria ocorrerá dentro das seguintes condições:

1.5.1. **Data para realização da vistoria: até o dia 20/04/2018 às 16:00 hs.**

1.5.2. **A vistoria técnica deverá ser agendada em dias úteis, até o dia 19/04/2018, junto a Secretaria Municipal Educação pelo telefone (11) 4676-4100 – Ana Maria Jorge, e Secretaria Municipal de Saúde pelos telefones (11) 4678-2717 - Djenane, podendo participar apenas as Licitantes devidamente agendadas.**

1.5.3 O representante deverá apresentar documento que comprove poderes para realizar a vistoria, devidamente outorgado pela Licitante.

1.6. Ao final da vistoria, a Secretaria Municipal da requisitante emitirá Termo de Vistoria em favor da Licitante. Este Termo deverá ser apresentado no envelope nº 02 (Documentação) da empresa.

1.7. O custo da vistoria é por conta e risco da Licitante, incluindo seus deslocamentos ao local vistoriado.

1.8. O Termo de Vistoria será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Educação de acordo com o modelo constante no Edital, assinada pelo servidor responsável pelo acompanhamento.

1.9. As Licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante o processo de vistoria.

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Declaramos, para fim de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018**, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou os locais onde ocorrerá a prestação dos serviços, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Identificação do Representante:

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

CPF do representante: _____

____-SP, de de 2018.

Nome e Assinatura do Responsável (carimbo do responsável pela Unidade)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, serviços de limpeza de caixas d'água e serviços de manejo, desalojamento, repelência e controle de pombos na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018, declaro sob as penas da lei, que se vencedora, a licitante apresentará quando da formalização e durante a execução contratual sempre que solicitado pela contratante:

- a) Alvará/licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades de controle de pragas, conforme Portaria CVS -09 de 16/11/2000;
- b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da Sede do Licitante;
- c) Licença Ambiental ou Certificado ou Carta de Dispensa de Licença emitida pela CETESB;
- d) Certificados NR33 e NR35 dos colaboradores que irão fazer o controle de pombos.

A não apresentação do Alvará e ou da licença implicará na inabilitação da licitante e se já formalizado ou em execução, o cancelamento do contrato.

____, _____ de _____ de 2018.

(local, data e assinatura do representante legal)

ANEXO XIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____
CONTRATANTE
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2.018

Assinatura e
nome do representante legal da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo: